GRÁFICA DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64534.001539/2026-88

2. Descrição da necessidade

A aquisição visa a reposição de estoque dos itens de consumo regular de cartuchos de tintas para impressora e tonner para plotter de impressão de banner para a produção gráfica, que fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção do parque gráfico da Gráfica do Exército. Hoje os produtos impressos pela Gráfica do Exército atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro e entidades vinculadas, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Forças Auxiliares e militares das Forças Armadas.

Assim, a aquisição de cartuchos de tintas para impressora e tonner para plotter de impressão de banner é *uma condição indispensável* para o funcionamento dos equipamentos gráficos a que se destinam, os quais, por sua vez, visam produzir os serviços gráficos demandados pelos clientes da Gráfica do Exército. Em suma, os insumos gráficos dão suporte à consecução da atividade-fim deste estabelecimento: suprir a força terrestre e demais demandantes com serviços gráficos especializados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Produção da Gráfica do Exército	WALISSON FERREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de cartuchos de tinta e toners destinados aos equipamentos utilizados pela Gráfica do Exército, de modo a assegurar a continuidade das atividades de impressão, produção gráfica e demais serviços que dependem desses equipamentos.

Os consumíveis deverão atender integralmente às características técnicas e de compatibilidade dos equipamentos existentes, proporcionando adequado funcionamento, qualidade de impressão, rendimento compatível com a utilização pretendida e preservação das condições operacionais dos equipamentos.

4.1. Equipamentos contemplados

A contratação deverá contemplar consumíveis destinados, entre outros, aos seguintes equipamentos atualmente utilizados pela Gráfica do Exército:

a) **Plotter Mimaki JV300/160 Plus**, para fornecimento de cartuchos de tinta nas cores:

- Ciano;
- Magenta;
- Amarelo; e
- Preto.

b) **Impressoras Kyocera**, para fornecimento de cartuchos/toners nas cores:

- Ciano;
- Magenta;
- Amarelo; e

- Preto.

c) **Impressora Xerox Versant 2100**, para fornecimento de toner na cor:

- Ciano.

d) **Impressora Xerox Versant 80**, para fornecimento de toners nas cores:

- Ciano;
- Magenta;
- Amarelo; e
- Preto.

e) **Impressora Xerox C8070**, para fornecimento de toners nas cores:

- Ciano;
- Magenta;
- Amarelo; e
- Preto.

f) **Impressora Brother**, para fornecimento de toner modelo/referência **TN650**.

g) **Impressora Brother DCP-8157**

h) **Impressora Brother L8900CDW**, para fornecimento de toners nas cores:

- Ciano;
- Magenta;
- Amarelo; e
- Preto.

4.2. Compatibilidade com os equipamentos

Os cartuchos e toners deverão ser originais de fábrica, observando-se rigorosamente os modelos, códigos, referências, cores e demais características técnicas necessárias ao correto funcionamento das impressoras e do plotter.

A exigência dos itens serem originais é necessária para assegurar o adequado reconhecimento e funcionamento dos consumíveis pelos equipamentos, evitando falhas de impressão, mensagens de erro, interrupções das atividades, perda de materiais, redução da qualidade dos trabalhos e eventuais danos aos equipamentos.

A especificação dos itens deverá indicar, sempre que possível, o fabricante, modelo do equipamento, código ou referência do consumível e demais características necessárias à correta identificação do produto.

4.3. Qualidade e desempenho

Os produtos deverão apresentar desempenho compatível com a finalidade de utilização na Gráfica do Exército, proporcionando impressão com qualidade, uniformidade de cor, definição e estabilidade adequadas aos serviços executados.

Os consumíveis deverão apresentar rendimento compatível com as características técnicas informadas pelo fabricante e com as necessidades de utilização dos equipamentos.

Para os equipamentos destinados à produção gráfica, deverão ser especialmente observadas as características relacionadas à qualidade e uniformidade da impressão, considerando que os materiais produzidos podem exigir padrão de acabamento superior ao de uma impressão meramente administrativa.

4.4. Produtos novos e em perfeitas condições

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem sinais de utilização anterior, violação, vazamento, ressecamento, danos ou quaisquer outras condições que possam comprometer seu desempenho.

A aceitação de produtos originais, compatíveis ou de outras categorias deverá observar a solução definida no Estudo Técnico Preliminar e as justificativas técnicas e econômicas apresentadas pela Administração.

Caso seja estabelecida a exigência de produto original do fabricante do equipamento para determinado item, tal requisito deverá estar acompanhado da respectiva justificativa técnica, demonstrando sua necessidade para o adequado atendimento da demanda.

4.5. Identificação e acondicionamento

Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, calor excessivo, exposição inadequada e outros fatores capazes de comprometer sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização.

As embalagens deverão permitir a identificação do produto, contendo, quando aplicável, informações como fabricante, modelo, código ou referência, cor, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à conferência.

4.6. Prazo de validade

Os consumíveis que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do período de validade estabelecido pelo fabricante, em condições que assegurem sua adequada utilização pela Administração.

Deverá ser evitado o fornecimento de produtos com prazo de validade excessivamente reduzido, de modo a minimizar perdas decorrentes de vencimento durante o período de armazenamento e utilização.

Quando tecnicamente pertinente, o Termo de Referência poderá estabelecer prazo mínimo de validade remanescente na data da entrega.

4.7. Garantia e substituição

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem defeitos, incompatibilidade, vazamentos, falhas de impressão ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido na contratação.

4.8. Critérios de recebimento

O recebimento dos produtos deverá ser precedido da conferência de sua quantidade, identificação, modelo, código/referência, cor, integridade das embalagens e demais características previstas na contratação.

Quando necessário, poderá ser realizada verificação prática da compatibilidade e do funcionamento do consumível no respectivo equipamento, especialmente nos itens destinados aos equipamentos de produção gráfica.

Caso seja constatada desconformidade, o produto poderá ser recusado, devendo o fornecedor providenciar sua substituição na forma e no prazo estabelecidos no Termo de Referência.

4.9. Continuidade dos serviços

Considerando que os equipamentos são utilizados em atividades de produção gráfica, a contratação deverá proporcionar condições para manutenção do estoque necessário ao funcionamento contínuo dos equipamentos, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de cartuchos ou toners.

O fornecimento deverá observar os prazos estabelecidos pela Administração, de modo que os consumíveis estejam disponíveis de acordo com a demanda e o planejamento de utilização da Gráfica do Exército.

4.10. Sustentabilidade

Na execução da contratação deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas ao acondicionamento, transporte, utilização e destinação dos resíduos decorrentes do consumo dos cartuchos e toners.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à destinação dos resíduos, especialmente quanto aos cartuchos e toners esgotados, buscando-se, quando tecnicamente e economicamente viável, sua destinação ambientalmente adequada.

4.11. Competitividade e vedação ao direcionamento

Os requisitos técnicos estabelecidos deverão restringir-se às características efetivamente necessárias para o atendimento da necessidade da Administração.

As especificações deverão ser formuladas de modo a permitir a participação do maior número possível de fornecedores aptos a atender à demanda, evitando-se exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

Quando a indicação de fabricante, modelo ou referência for necessária para identificar a compatibilidade do consumível com os equipamentos existentes, deverá ser utilizada como parâmetro técnico de identificação, admitindo-se produto equivalente ou compatível quando tecnicamente possível e desde que atendidos integralmente os requisitos de desempenho, qualidade e funcionamento estabelecidos pela Administração.

4.12. Documentação e comprovação das características

Quando necessário à adequada avaliação da proposta, a Administração poderá exigir documentação técnica suficiente para comprovar as características dos produtos ofertados, tais como catálogo, ficha técnica, documentação do fabricante ou outros documentos pertinentes.

A documentação eventualmente exigida deverá guardar relação direta com as características relevantes do objeto e ser utilizada exclusivamente para verificar a conformidade do produto ofertado com os requisitos estabelecidos.

4.13. Considerações específicas para os equipamentos de produção gráfica

Em razão da utilização dos equipamentos na produção gráfica, os consumíveis destinados às impressoras **Mimaki JV300/160 Plus, Xerox Versant 2100, Xerox Versant 80 e Xerox C8070**, bem como aos demais equipamentos empregados diretamente na produção, deverão apresentar desempenho compatível com os padrões de qualidade exigidos para os trabalhos realizados pela Gráfica do Exército.

A utilização de consumíveis inadequados ou incompatíveis poderá ocasionar perda de qualidade, variações de cor, falhas de impressão, desperdício de substratos, necessidade de reimpressão, aumento do consumo de insumos e redução da disponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, os requisitos técnicos deverão ser definidos de maneira a assegurar não apenas a compatibilidade física do consumível com o equipamento, mas também o adequado desempenho durante sua utilização.

4.14. Síntese dos requisitos

Diante do exposto, os produtos a serem contratados deverão, de forma geral:

a) ser compatíveis com os equipamentos aos quais se destinam;

b) atender às especificações técnicas e aos códigos/referências estabelecidos para cada item;

c) apresentar qualidade e desempenho adequados à finalidade de utilização;

d) ser entregues em condições adequadas de conservação e utilização;

e) possuir prazo de validade compatível com a necessidade da Administração, quando aplicável;

f) possuir garantia contra defeitos e desconformidades;

g) ser adequadamente embalados e identificados;

h) permitir sua conferência e rastreabilidade, quando aplicável;

i) ser substituídos pelo fornecedor quando apresentarem defeitos ou desconformidades;

j) observar os requisitos de sustentabilidade aplicáveis; e

k) atender às demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Gráfica do Exército, bem como obter parâmetros para a estimativa dos valores da contratação, foi realizado levantamento de mercado referente aos cartuchos de tinta e toners destinados aos equipamentos relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento buscou verificar a disponibilidade dos produtos no mercado, identificar fornecedores aptos ao fornecimento, analisar as características dos produtos ofertados e obter referências de preços praticados para os itens pretendidos.

Para conferir maior abrangência e confiabilidade à pesquisa, foram utilizadas diferentes fontes de informação, compreendendo:

a) **pesquisa direta junto a fornecedores especializados**, mediante solicitação de cotações dos produtos objeto da contratação;

b) **pesquisa em sítios eletrônicos especializados e páginas de fornecedores**, com consulta aos preços praticados para cartuchos, toners e demais consumíveis compatíveis com os equipamentos utilizados pela Gráfica do Exército; e

c) **consulta a contratações públicas anteriores**, incluindo processos licitatórios e respectivos preços registrados ou contratados para objetos de natureza semelhante ou compatível com a presente contratação.

5.1. Pesquisa junto a fornecedores

Foram realizadas consultas diretamente junto a empresas atuantes no segmento de fornecimento de cartuchos, toners e demais consumíveis para equipamentos de impressão e produção gráfica.

As cotações obtidas foram utilizadas como referência para verificar os preços atualmente praticados pelo mercado, considerando as especificações, modelos, cores e demais características dos produtos pretendidos.

Na análise das propostas recebidas, foram observados, sempre que disponíveis, elementos como identificação do produto, fabricante, modelo ou código de referência, unidade de fornecimento, preço unitário, prazo de validade, condições de fornecimento e demais informações relevantes para a adequada comparação entre as propostas.

5.2. Pesquisa em sítios eletrônicos especializados

Também foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e páginas de fornecedores, com o objetivo de ampliar a quantidade de referências de mercado e verificar a disponibilidade dos produtos e seus respectivos preços.

Essa pesquisa permitiu comparar os valores encontrados diretamente com fornecedores com aqueles divulgados publicamente no mercado, contribuindo para uma análise mais ampla dos preços praticados.

Na utilização dessas referências, foram consideradas as características dos produtos pesquisados, especialmente quanto ao modelo do equipamento, código ou referência do consumível, cor, capacidade e demais características capazes de influenciar o preço.

5.3. Pesquisa em contratações públicas anteriores

Foram igualmente pesquisadas contratações públicas anteriores envolvendo o fornecimento de cartuchos, toners e consumíveis destinados a equipamentos de impressão semelhantes aos utilizados pela Gráfica do Exército.

A consulta a processos licitatórios anteriores teve como finalidade identificar preços praticados em contratações públicas, verificar a existência de fornecedores para os produtos pretendidos e obter parâmetros adicionais para a formação do preço estimado.

Sempre que possível, foram priorizadas contratações que apresentassem similaridade quanto ao objeto, especificações dos produtos, equipamentos atendidos e condições de fornecimento.

Os valores obtidos em contratações anteriores foram analisados considerando a data da contratação e as eventuais diferenças de especificação, de modo a evitar comparações inadequadas entre produtos distintos.

5.4. Análise das alternativas disponíveis no mercado

O levantamento realizado demonstrou a existência de oferta dos cartuchos e toners necessários ao atendimento da demanda da Gráfica do Exército, havendo disponibilidade de produtos no mercado por meio de fornecedores especializados e empresas que comercializam consumíveis para os equipamentos identificados.

Durante a pesquisa, foram observadas diferentes possibilidades de fornecimento, incluindo produtos originais dos fabricantes dos equipamentos e, conforme o item e a disponibilidade no mercado, produtos compatíveis de outros fabricantes.

A definição quanto à aceitação de produtos originais, compatíveis ou de outras categorias deverá considerar, para cada item, os requisitos de compatibilidade, qualidade, rendimento, confiabilidade, preservação dos equipamentos e adequação aos serviços realizados pela Gráfica do Exército, além da relação custo-benefício para a Administração.

Dessa forma, a solução a ser adotada deverá buscar o equilíbrio entre **qualidade, desempenho, compatibilidade, disponibilidade e economicidade**, evitando-se tanto a aquisição de produtos inadequados quanto o estabelecimento de exigências que restrinjam desnecessariamente a competitividade do certame.

5.5. Conclusão do levantamento de mercado

A partir das pesquisas realizadas, verificou-se que os objetos pretendidos possuem oferta no mercado e podem ser adquiridos por meio de procedimento licitatório, havendo fornecedores especializados capazes de atender às necessidades identificadas.

A utilização conjunta de cotações obtidas diretamente com fornecedores, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e referências provenientes de contratações públicas anteriores possibilitou a obtenção de diferentes parâmetros de preços, conferindo maior consistência à estimativa do valor da contratação.

Os dados coletados serão utilizados, juntamente com os demais critérios aplicáveis à pesquisa de preços, para composição do preço estimado da contratação, observando-se as características específicas de cada item e evitando-se a utilização de referências que não apresentem compatibilidade suficiente com o objeto pretendido.

Conclui-se, portanto, que existe solução disponível no mercado capaz de atender à necessidade da Administração, sendo tecnicamente viável a aquisição dos cartuchos e toners por meio de procedimento licitatório, observados os requisitos de compatibilidade, qualidade, desempenho, disponibilidade e economicidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartuchos de tinta destinados à Plotter e toners destinados às impressoras utilizadas pela Gráfica do Exército, em conformidade com as especificações técnicas, modelos, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais novos e originais, conforme especificações definidas pela Administração, devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de utilização, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade e desempenho estabelecidos para cada equipamento.

A solução será estruturada em **04 (quatro) lotes**, agrupando-se os itens que apresentem relação técnica e operacional, especialmente aqueles destinados aos mesmos equipamentos ou a famílias de equipamentos com características de utilização semelhantes.

A organização dos itens em lotes tem por finalidade proporcionar maior racionalidade ao processo de aquisição e à gestão do fornecimento, permitindo que os consumíveis relacionados a determinado equipamento ou grupo de equipamentos sejam fornecidos de maneira coordenada, facilitando o recebimento, a conferência, o armazenamento, o controle de estoque e a distribuição dos materiais.

O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração e nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, observando-se as quantidades efetivamente solicitadas e os locais de entrega definidos pela Gráfica do Exército.

No recebimento, os materiais serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, compatibilidade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos, sendo rejeitados aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas.

Após o recebimento e a aceitação, os materiais serão armazenados e distribuídos conforme as necessidades dos setores responsáveis pela utilização dos equipamentos, mantendo-se o controle dos estoques e do consumo, de modo a assegurar o abastecimento adequado e evitar tanto a falta quanto a aquisição excessiva de materiais.

A solução deverá proporcionar o fornecimento regular dos consumíveis necessários ao funcionamento das plotters e impressoras, reduzindo o risco de paralisação das atividades de produção gráfica decorrente da indisponibilidade de cartuchos ou toners.

A contratação também deverá observar as medidas de sustentabilidade e de proteção ambiental aplicáveis, especialmente quanto ao adequado acondicionamento dos produtos, à redução de embalagens desnecessárias e à destinação ambientalmente adequada dos cartuchos, toners e respectivas embalagens após o uso, quando aplicável e nos termos da legislação pertinente.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por agentes formalmente designados pela Administração, que verificarão o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo prazos de entrega, quantidades, especificações e qualidade dos materiais fornecidos.

Dessa forma, a solução compreende não apenas a aquisição dos cartuchos e toners, mas todo o conjunto de procedimentos necessários ao adequado fornecimento, recebimento, conferência, armazenamento, controle e utilização dos materiais, de modo a assegurar a continuidade das atividades da Gráfica do Exército, com eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades dos cartuchos de tinta e toners a serem adquiridos foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Gráfica do Exército, considerando, principalmente, o histórico de consumo dos equipamentos, a frequência de utilização, a demanda prevista para o período de vigência da contratação, o estoque disponível e a necessidade de manutenção de quantidade suficiente para assegurar a continuidade das atividades.

7.2 A metodologia adotada busca dimensionar a quantidade necessária de cada item de forma compatível com a demanda efetiva da Administração, evitando tanto a aquisição insuficiente, que poderia ocasionar desabastecimento e interrupção das atividades, quanto a aquisição excessiva, que poderia resultar em estoque desnecessário e eventual perda de produtos em razão de vencimento, obsolescência ou alteração das necessidades.

7.3 Quadro demonstrativo:

Grupo	**Descrição/**	**CATMAT**		**Qtde**

1	Especificação		Und de Medida	
Item 1	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667C, TINTA **CIANO**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615559	Un	20
Item 2	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667K, TINTA **PRETA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	612351	Un	20
Item 3	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667Y, TINTA **AMARELA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615560	Un	20
Item 4	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667M, TINTA **MAGENTA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615557	Un	20
Item 5	CARTUCHO DE LIMPEZA PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO ML014Z22, DE 220ML (CÓDIGO ANTIGO SPC0294), TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	426687	Un	25
Item 6	KIT DE LIMPEZA DE 200ML PARA PLOTTER MIMAKI JV300/160 PLUS, CÓDIGO ML014ZK1 (CÓDIGO ANTIGO: SPC0369)	426687	Un	15
Item 7	CARTUCHO DE TONER, TK-897C **CIANO** COM CAPACIDADE PARA 6.000 COM 5% DE COBERTURA, IMPRESSORA **KYOCERA** FSC8520MFP, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, COMPONENTES DO PRIMEIRO USO, ORIGINAL	458388	Un	05
Item 8				

	CARTUCHO TONER IMPRESSORA COPIADORA **KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO TK-897M, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR **MAGENTA**	458387	Un	05
Item 9	CARTUCHO TONER IMPRESSORA COPIADORA **KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO TK-897Y, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR **AMARELA**.	458389	Un	05
Item 10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA, COPIADORA **KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO: TK-897K, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: **PRETO**	458385	Un	05
Item 11	TONER PARA IMPRESSORA **CIANO** XEROX VERSANT 2100, MODELO CÓDIGO XEROX 006RO1635-NO, ORIGINAL. DURABILIDADE: 55.000.	615585	Un	20
Item 12	TONER **MAGENTA** PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 80. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL, CÓDIGO 006R01648.	617155	Un	05
Item 13	TONER **AMARELO** PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 80. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL, CÓDIGO 006R01649	468468	Un	05
Item 14	TONER **CIANO** PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 80. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL. CÓDIGO 006R01647	635472	Un	05
Item 15	TONER **PRETO** PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 80. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL. CÓDIGO 006R01646	616671	Un	05
Item				

16	TONER **CIANO** PARA IMPRESSORA XEROX, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01702.	635161	Un	05
Item 17	TONER **PRETO** PARA IMPRESSORA XEROX, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01701. DURABILIDADEDE 26000.	468308	Un	05
Item 18	TONER **MAGENTA** PARA IMPRESSORA XEROX, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01703. DURABILIDADEDE 15000.	635162	Un	05
Item 19	TONER **AMARELO** PARA IMPRESSORA XEROX, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01704. DURABILIDADEDE 15000.	615584	Un	05
Item 20	TONER **PRETO** PARA IMPRESSORA BROTHER DCP – 8157DN, MODELO TN-3332/TN-3382 ou TN-3392 ORIGINAL. DURABILIDADE 3000 IMPRESSÕES.	433325	Un	05
Item 21	TONER BROTHER TN650 **PRETO**. ORIGINAL. PARA USO EM IMPRESSORA MODELO MFC – 8480DN. DURABILIDADE 8000 IMPRESSÕES.	381155	Un	05
Item 22	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC -L8900CDW, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL, COR **PRETO**	446270	Un	10
Item 23	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC -L8900CDW, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL, COR **MAGENTA**	446272	Un	10
Item	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC -L8900CDW,			

24	REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL, COR **CIANO**	446271	Un	10
Item 25	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC -L8900CDW, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL, COR **AMARELO**	446273	Un	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 230.097.250,00

O preço estimado foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, a metodologia de apuração dos valores de referência, os preços coletados e as fontes consultadas foram registradas no relatório da pesquisa de preços e apensadas ao presente dossiê administrativo.

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 230.097,25 (duzentos e trinta mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO u	VALOR TOTAL
01	1	CARTUCHO DE TINTA PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667C, TINTA **CIANO**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615559	Un	20	R$ 618,00	R$ 12.360,00
	2	CARTUCHO DE TINTA PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667K, TINTA **PRETA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	612351	Un	20	R$ 624,00	R$ 12.480,00
	3	CARTUCHO DE TINTA PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667Y, TINTA **AMARELA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615560	Un	20	R$ 624,00	R$ 12.480,00
	4	CARTUCHO DE TINTA PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS, CÓDIGO SPC-0667M, TINTA **MAGENTA**, BS3 600 ML, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	615557	Un	20	R$ 624,00	R$ 12.480,00
	5	CARTUCHO DE LIMPEZA PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS,	426687	Un	25	R$ 551,57	R$ 13.789,25

		CÓDIGO ML014Z22, DE 220ML (CÓDIGO ANTIGO SPC0294), TIPO CARTUCHO: ORIGINAL					
	6	KIT DE LIMPEZA DE 200ML PARA **PLOTTER MIMAKI** JV300/160 PLUS, CÓDIGO ML014ZK1 (CÓDIGO ANTIGO: SPC0369).	426687	Un	15	R$ 364,00	R$ 5.460,00
VALOR TOTAL GRUPO 01: R$ 69.049,25							
02	**7**	CARTUCHO DE TONER, TK-897C **CIANO** COM CAPACIDADE PARA 6.000 COM 5% DE COBERTURA, **IMPRESSORA KYOCERA** FSC8520MFP, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, COMPONENTES DO PRIMEIRO USO, ORIGINAL	458388	Un	05	R$ 1.785,00	R$ 8.925,00
	8	CARTUCHO TONER **IMPRESSORA COPIADORA KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO TK-897M, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR **MAGENTA**	458387	Un	05	R$ 1.785,00	R$ 8.925,00
	9	CARTUCHO TONER **IMPRESSORA COPIADORA KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO TK-897Y, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR **AMARELA**.	458389	Un	05	R$ 1.785,00	R$ 8.925,00
	10	CARTUCHO TONER **IMPRESSORA, COPIADORA KYOCERA**, REFERÊNCIA CARTUCHO: TK-897K, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: **PRETO**	458385	Un	05	R$ 1.556,00	R$ 7.780,00
VALOR TOTAL GRUPO 02: R$ 34.555,00							
	11	TONER **CIANO** PARA **IMPRESSORA XEROX VERSANT 2100**, MODELO CÓDIGO XEROX 006RO1635-NO, ORIGINAL. DURABILIDADE: 55.000.	615585	Un	20	R$ 2.298,00	R$ 45.960,00
	12	TONER **MAGENTA** PARA **IMPRESSORA XEROX VERSANT 80**. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL, CÓDIGO 006R01648.	617155	Un	05	R$ 1.106,00	R$ 5.530,00
	13	TONER **AMARELO** PARA **IMPRESSORA XEROX VERSANT 80**. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL, CÓDIGO 006R01649	468468	Un	05	R$ 1.087,00	R$ 5.435,00

	14	TONER **CIANO** PARA **IMPRESSORA XEROX VERSANT 80**. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL. CÓDIGO 006R01647	635472	Un	05	R$ 1.087,00	R$ 5.435,00
03	**15**	TONER **PRETO** PARA **IMPRESSORA XEROX VERSANT 80**. MODELO DE REFERÊNCIA PARA QUALIDADE E RENDIMENTO. ORIGINAL. CÓDIGO 006R01646	616671	Un	05	R$ 808,00	R$ 4.040,00
	16	TONER **CIANO** PARA **IMPRESSORA XEROX**, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01702.	635161	Un	05	R$ 950,00	R$ 4.750,00
	17	TONER **PRETO** PARA **IMPRESSORA XEROX**, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01701. DURABILIDADEDE 26000.	468308	Un	05	R$ 992,00	R$ 4.960,00
	18	TONER **MAGENTA** PARA **IMPRESSORA XEROX**, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01703. DURABILIDADEDE 15000.	635162	Un	05	R$ 950,00	R$ 4.750,00
	19	TONER **AMARELO** PARA **IMPRESSORA XEROX**, MODELO DE REFERENCIA **C8070**, ORIGINAL. CÓDIGO 006R01704. DURABILIDADEDE 15000.	615584	Un	05	R$ 950,00	R$ 4.750,00
VALOR TOTAL GRUPO 03: R$ 85.610,00							
	20	TONER **PRETO** PARA **IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN**, MODELO TN-3332/TN-3382 ou TN-3392 ORIGINAL. DURABILIDADE 3000 IMPRESSÕES.	433325	Un	05	R$ 576,00	R$ 2.880,00
	21	TONER **PRETO** TN650. ORIGINAL. PARA USO EM **IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-8480DN**. DURABILIDADE 8000 IMPRESSÕES.	381155	Un	05	R$ 612,60	R$ 3.063,00
	22	TONER **PRETO** PARA **IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L8900CDW**, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL.	446270	Un	10	R$ 565,00	R$ 5.650,00
04	**23**						

		TONER **MAGENTA** PARA **IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L8900CDW**, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL.	446272	Un	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
	24	TONER **CIANO** PARA **IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L8900CDW**, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL.	446271	Un	10	R$ 1.049,00	R$ 10.490,00
	25	TONER **AMARELO** PARA **IMPRESSORA BROTHER MODELO MFC-L8900CDW**, REFERÊNCIA TN-419/426/439, ORIGINAL.	446273	Un	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00
VALOR TOTAL GRUPO 04: R$ 40.883,00							
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO : R$ 230.097,25							

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem por objeto a aquisição de cartuchos de tinta para plotters e toners para impressoras utilizadas nas atividades da Gráfica do Exército, sendo os materiais destinados ao atendimento das necessidades de impressão, reprodução e produção gráfica da Organização Militar.

Considerando as características técnicas e operacionais dos equipamentos existentes, optou-se pelo agrupamento dos itens em 04 (quatro) lotes, de forma a reunir, em cada grupo, os consumíveis destinados aos mesmos equipamentos ou a equipamentos que possuem características de utilização e necessidades de suprimento semelhantes.

A opção pelo agrupamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas da necessidade de compatibilizar a aquisição dos insumos com a organização operacional e logística dos equipamentos existentes, considerando-se, especialmente, a necessidade de manutenção da disponibilidade dos equipamentos e o fornecimento coordenado dos respectivos consumíveis.

O agrupamento dos itens por equipamento/família de equipamentos proporciona maior eficiência na gestão do estoque, no recebimento, na conferência, no armazenamento e na distribuição dos materiais, reduzindo a quantidade de fornecedores e de procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos.

Ademais, a contratação conjunta dos itens integrantes de cada lote apresenta potencial para proporcionar economia de escala, tendo em vista a concentração das quantidades demandadas em uma única contratação, possibilitando melhores condições comerciais e redução dos custos logísticos e administrativos associados ao fornecimento.

A medida encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aplicação do princípio do parcelamento nas compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, admitindo-se, entretanto, a não adoção do parcelamento quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição dos itens de um mesmo fornecedor.

No presente caso, embora os materiais sejam individualmente divisíveis, verificou-se que o agrupamento por lotes, estruturado segundo a compatibilidade e a utilização dos consumíveis nos respectivos equipamentos, apresenta vantagens técnicas, operacionais, logísticas e econômicas para a Administração.

Ressalta-se que o agrupamento não deverá resultar em exigência de fornecimento de produtos sem relação entre si, uma vez que cada lote será composto por itens tecnicamente relacionados e destinados ao atendimento de uma mesma solução operacional ou família de equipamentos.

A formação dos lotes foi, ainda, considerada sob a perspectiva da competitividade, mediante avaliação da existência de fornecedores aptos a fornecer integralmente os itens integrantes de cada grupo, de modo a evitar agrupamento excessivamente amplo que possa restringir a participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação individual de cada item, mostra-se tecnicamente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração, em razão da compatibilidade entre os itens agrupados, da racionalização da gestão logística e contratual, da possibilidade de obtenção de economia de escala e da maior eficiência no gerenciamento do fornecimento, sem prejuízo da competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Gráfica do Exército, considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de impressão, reprodução e produção gráfica desenvolvidas pela Organização Militar.

A aquisição de cartuchos de tinta para plotters e toners para impressoras constitui insumo indispensável ao funcionamento regular dos equipamentos empregados nas atividades finalísticas e administrativas da Gráfica do Exército, sendo necessária para garantir a continuidade dos serviços, evitar a interrupção da produção e preservar a disponibilidade operacional dos equipamentos.

A demanda foi identificada a partir do planejamento das necessidades de consumo dos equipamentos existentes, considerando o histórico de utilização dos materiais, a capacidade instalada, a previsão de produção e a necessidade de manutenção de níveis adequados de estoque para atendimento das demandas durante o período de vigência da contratação.

A contratação está, ainda, alinhada ao planejamento anual de contratações da Administração, quando contemplada no respectivo Plano de Contratações Anual – PCA, bem como às disponibilidades e previsões orçamentárias destinadas à manutenção das atividades da Organização Militar.

A solução proposta também está alinhada aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade do serviço público, na medida em que busca assegurar o abastecimento regular dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade das atividades e custos decorrentes da paralisação ou indisponibilidade dos equipamentos.

O dimensionamento das quantidades a serem contratadas foi realizado considerando as necessidades estimadas para o período de atendimento, buscando compatibilizar a disponibilidade dos materiais com a demanda prevista, de forma a evitar tanto a formação de estoques excessivos quanto o risco de desabastecimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento das atividades da Gráfica do Exército e necessária ao cumprimento de suas atribuições institucionais, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o fornecimento regular e tempestivo de cartuchos de tinta para plotters e toners para impressoras utilizados nas atividades da Gráfica do Exército, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e à continuidade das atividades de produção gráfica.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Garantia da continuidade das atividades de impressão e produção gráfica**, reduzindo o risco de paralisação dos serviços em razão da indisponibilidade de cartuchos ou toners;
- **Manutenção da disponibilidade operacional dos equipamentos**, permitindo que plotters e impressoras permaneçam em condições adequadas de utilização durante o período de atendimento da contratação;
- **Redução do risco de desabastecimento**, mediante o planejamento das quantidades com base na demanda estimada e no histórico de consumo dos materiais;
- **Maior eficiência na gestão dos estoques**, possibilitando o adequado dimensionamento dos níveis de armazenamento e evitando, tanto quanto possível, aquisições emergenciais ou formação de estoques excessivos;

- **Racionalização dos procedimentos administrativos e logísticos**, especialmente mediante o agrupamento dos itens em lotes tecnicamente relacionados, facilitando o recebimento, a conferência, o armazenamento, a distribuição e o acompanhamento do fornecimento;
- **Redução dos custos administrativos e logísticos**, em razão da possibilidade de concentração do fornecimento de itens relacionados em um mesmo lote, reduzindo a necessidade de múltiplas operações de recebimento, conferência, fiscalização e gestão contratual;
- **Possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais**, em razão do ganho de escala decorrente da concentração das quantidades dos itens relacionados, observados os resultados da pesquisa de preços e a competitividade do certame;
- **Maior previsibilidade para o planejamento das atividades da Gráfica do Exército**, proporcionando maior segurança quanto à disponibilidade dos insumos necessários à execução das demandas de produção;
- **Redução da possibilidade de contratações emergenciais**, mediante a programação antecipada da aquisição dos consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos;
- **Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante a busca da solução que apresente a melhor relação entre custo, benefício, logística de fornecimento e atendimento das necessidades institucionais.

Assim, espera-se que a contratação proporcione o adequado abastecimento dos consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos da Gráfica do Exército, contribuindo para a continuidade das atividades, a eficiência operacional, a racionalização da gestão de materiais e a utilização mais eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente:

- Confirmar e atualizar o levantamento dos equipamentos existentes na Gráfica do Exército, identificando os respectivos modelos e os consumíveis compatíveis com cada equipamento;
- Conferir as especificações técnicas dos cartuchos de tinta e toners a serem adquiridos, de modo a assegurar a compatibilidade dos produtos com os equipamentos utilizados, evitando o fornecimento de materiais inadequados ou incompatíveis;
- Validar as quantidades estimadas para cada item, considerando o histórico de consumo, a demanda prevista, a capacidade de armazenamento e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimento;
- Finalizar a composição dos 04 (quatro) lotes, mantendo agrupados apenas os itens que apresentem relação técnica e operacional entre si, de modo que o agrupamento seja compatível com a necessidade da Administração e não resulte em restrição indevida à competitividade;
- Realizar pesquisa de preços e análise de mercado suficiente para verificar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e avaliar a vantajosidade da contratação por lotes;
- Verificar a existência de fornecedores capazes de atender integralmente aos itens que compõem cada lote, de forma a assegurar que o agrupamento proposto não comprometa a competitividade do certame;
- Definir adequadamente as condições de entrega, os prazos, os locais de recebimento, os critérios de aceitação e as condições de armazenamento dos materiais;
- Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as competências e atribuições estabelecidas pela Administração;
- Orientar os responsáveis pelo recebimento e fiscalização quanto às especificações dos produtos, especialmente quanto à compatibilidade com os equipamentos, quantidade, integridade das embalagens, validade, identificação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- Verificar previamente a disponibilidade orçamentária necessária à contratação, observados os procedimentos orçamentários e financeiros aplicáveis;
- Adotar as providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório e à posterior formalização da contratação;
- Após a contratação, acompanhar o fornecimento de forma a assegurar o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas, bem como manter controle do estoque e do consumo dos materiais, subsidiando eventual planejamento de futuras contratações.

Não se identificam, a princípio, necessidades de adequação física, tecnológica ou de capacitação extraordinária para a execução do objeto, uma vez que os materiais serão utilizados em equipamentos já existentes e em operação na Gráfica do Exército.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de cartuchos de tinta para plotters e toners para impressoras apresenta impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes do descarte dos cartuchos e toners utilizados, das respectivas embalagens e, eventualmente, de materiais empregados no acondicionamento e transporte dos produtos.

Como medida de prevenção e mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as disposições da legislação ambiental e de logística reversa relativas aos produtos e seus resíduos, priorizando-se a destinação ambientalmente adequada dos cartuchos, toners e demais materiais descartados.

Deverá ser evitado o descarte dos cartuchos e toners usados juntamente com os resíduos comuns, buscando-se, quando aplicável, sua devolução ao fabricante, fornecedor ou empresa responsável pela destinação ambientalmente adequada, observadas as condições previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Também deverá ser priorizado, quando tecnicamente possível e economicamente vantajoso, o fornecimento de produtos acondicionados de forma adequada, porém com redução de embalagens desnecessárias, bem como a utilização de materiais de embalagem passíveis de reutilização ou reciclagem.

No recebimento dos materiais, deverá ser observado o adequado acondicionamento dos produtos, de forma a evitar avarias, vazamentos, desperdícios ou perdas que possam ocasionar geração desnecessária de resíduos.

Quanto à logística de fornecimento, o agrupamento dos itens em lotes tecnicamente relacionados poderá contribuir para a racionalização das entregas, reduzindo, quando comparado à realização de múltiplos fornecimentos independentes, a necessidade de operações logísticas fragmentadas e, consequentemente, os impactos associados ao transporte.

As medidas ambientais previstas deverão ser aplicadas de forma compatível com o objeto e com a realidade do mercado fornecedor, sem estabelecer exigências desnecessárias ou capazes de restringir indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, os principais impactos ambientais identificados estão relacionados à geração e destinação dos resíduos de cartuchos, toners e embalagens, sendo adotadas medidas de prevenção, redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada, quando aplicáveis, com o objetivo de reduzir os efeitos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os estudos realizados para a identificação e avaliação da necessidade administrativa, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de cartuchos de tinta para plotters e toners para impressoras utilizados nas atividades da Gráfica do Exército.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o regular funcionamento dos equipamentos empregados nas atividades de impressão e produção gráfica, evitando a interrupção dos serviços em decorrência da indisponibilidade dos respectivos insumos.

A solução escolhida apresenta-se adequada às necessidades identificadas, uma vez que contempla a aquisição dos consumíveis compatíveis com os equipamentos existentes, em quantidades dimensionadas de acordo com a demanda estimada e com a necessidade de manutenção de estoque suficiente para garantir a continuidade das atividades.

A opção pelo agrupamento dos itens em **04 (quatro) lotes**, reunindo itens tecnicamente relacionados e destinados aos mesmos equipamentos ou famílias de equipamentos, mostra-se adequada sob os aspectos operacional e logístico, proporcionando maior racionalização do recebimento, armazenamento, distribuição e fiscalização dos materiais.

O agrupamento proposto também apresenta potencial de geração de economia de escala e redução dos custos administrativos e logísticos relacionados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores, sem prejuízo da competitividade do certame, desde que confirmada, na pesquisa de mercado, a existência de fornecedores aptos a atender integralmente cada lote.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável, devendo os preços estimados ser obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Do ponto de vista operacional, não foram identificados impedimentos relevantes à execução do objeto, considerando que os materiais serão utilizados em equipamentos já existentes e em funcionamento na Gráfica do Exército, não sendo necessárias, a princípio, adequações estruturais ou tecnológicas significativas.

Quanto aos aspectos ambientais, foram identificados impactos relacionados principalmente à geração de resíduos de cartuchos, toners e embalagens, os quais poderão ser mitigados mediante a adoção de práticas de descarte e destinação ambientalmente adequadas, observada a legislação aplicável.

Diante dos elementos analisados, entende-se que a contratação é **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e potencialmente vantajosa para a Administração**, atendendo à necessidade identificada e contribuindo para a continuidade das atividades da Gráfica do Exército.

Assim, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as condições, especificações, quantitativos, estimativas de preços e demais requisitos estabelecidos nos documentos que instruem a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALISSON FERREIRA DA SILVA
Data: 19/10/2026 12:18:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALISSON FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
CELSO BELEM RAMOS
Data: 09/10/2026 10:18:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CELSO BELEM RAMOS

Equipe de apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEANE DOS SANTOS CARVALHO
Data: 07/10/2026 15:01:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEANE DOS SANTOS CARVALHO

Equipe de apoio